



Câmara Municipal de Araporã

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 120/2010

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 001/2010, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 09/03/2010, eu, Waldivino Jose de Lima, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 120/2010

Câmara Municipal de Araporã COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Este documento contendo 02 folhas, foi por mim
afixado no mural da Câmara Municipal de Araporã
dos dias 13/04/10 a 10/05/10
para o devido conhecimento dos interessados
dano assim cumprimento ao princípio da publicidade
dos atos administrativos.
Araporã-MG., 23/04/10

**“CRIA DIPLOMA DE MERITO EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DO PRODUTOR RURAL
NO MUNICIPIO DE ARAPORÃ”.**

A Câmara Municipal de Araporã Estado de Minas Gerais aprova e eu, Waldivino José de Lima Presidente da Câmara Municipal de Araporã promulgo a seguinte resolução.

Artigo 1º - Fica criado o diploma de mérito, que tem por finalidade homenagear os produtores rurais do Município de Arapora que tem se destacado na produção agrícola pecuária no município.

Artigo 2º - O diploma que trata o artigo anterior será confeccionado no padrão adotado na Câmara Municipal de Arapora com o símbolo da produção agrícola ou pecuária, devendo ser assinado pelo presidente da câmara municipal.

Artigo 3º - O diploma representa o símbolo físico de homenagens que será outorgado anualmente no dia 31 de maio de cada ano, podendo ser indicado ate 03 produtores por vereador da Câmara Municipal de Arapora.



Câmara Municipal de Araporã

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único - A homenagem que trata esta lei é intransferível e cada pessoa poderá recebê-la quantas vezes forem indicadas.

Artigo 4º - A outorga do Diploma de mérito dar-se a em sessão solene na sede da Câmara Municipal realizada no plenário (Cristiano Borges Silva) no dia 31 de maio de cada ano.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente homenagem correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 20 de Abril de 2010


WALDIVINO JOSE DE LIMA
Presidente

Câmara Municipal de Araporã
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
Este documento contendo _____ folhas, foi por n
afixado no mural da Câmara Municipal de Araporã
dos dias ____/____/____ a ____/____/____
para o devido conhecimento dos interessados,
dando assim cumprimento ao princípio da publicidade
dos atos administrativos.
Araporã-MG., ____/____/____